



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 16 de novembro de 2016

Ano IV - Edição nº 00572 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D48CBDDE6A46E245317DBA7D5F595674

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- LEI Nº 638/2016
LEI Nº 639/2016

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lei



Prefeitura Municipal de Macaúbas
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461 - Fax: (77) 3473-1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LEI Nº 638/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Revoga a Lei Municipal nº. 632/2016, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Macaúbas - Bahia para a Legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 632/2016, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Macaúbas - Bahia para a legislatura de 2017 a 2020, mantido o subsídio fixado para a legislatura 2013/2016, na forma da Lei Municipal nº. 538/2012, aplicando-se, nesta hipótese e no que couber, as regras previstas pela Lei Orgânica Municipal de Macaúbas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de Novembro de 2016.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito.


ORLANDO KLEBER REGO PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Macaúbas
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461 - Fax: (77) 3473-1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LEI Nº 639/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Revoga a Lei Municipal nº. 633/2016, que dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Macaúbas - Bahia para a Legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 633/2016, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2017 a 2020, mantidos os subsídios fixados para a legislatura 2013/2016, na forma da Lei Municipal nº. 539/2012, aplicando-se, nesta hipótese e no que couber, as regras previstas pela Lei Orgânica Municipal de Macaúbas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de Novembro de 2016.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito.


ORLANDO KLEBER REGO PEREIRA
Secretário de Administração